



**Universidade:
presente!**

UFRGS
PROPEAQ



XXXI SIC

21. 25. OUTUBRO. CAMPUS DO VALE

Evento	Salão UFRGS 2019: SIC - XXXI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2019
Local	Campus do Vale - UFRGS
Título	A Consolidação Substancial na Recuperação Judicial de Grupos Societários no Direito Brasileiro
Autor	IGOR FALCÃO GASPAR
Orientador	GERSON LUIZ CARLOS BRANCO

A CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GRUPOS SOCIETÁRIOS NO DIREITO BRASILEIRO

Autor: Igor Falcão Gaspar

Orientador: Prof. Dr. Gerson Luiz Carlos Branco
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Esta pesquisa objetiva analisar a aplicação da consolidação substancial na recuperação de grupos societários no direito brasileiro. Originalmente norte-americano, tal instituto possui raízes jurisprudenciais e foi concebido para lidar com a recuperação de grupos societários em situação de crise, haja vista que o *Bankruptcy Code*, tal como ocorre na Lei 11.101/05, não oferece tratamento adequado à matéria. Assim, a *substantive consolidation* (traduzida como consolidação substancial) possui por escopo unificar ativos e passivos de distintas sociedades integrantes do grupo em torno de um plano de recuperação unitário.

Diante disso, a ideia central deste trabalho consiste em analisar a incorporação da consolidação substancial no direito concursal brasileiro, especialmente quanto aos parâmetros de aplicação que vem sendo propostos pela doutrina e adotados pela jurisprudência nos cenários de recuperação judicial de grupos societários.

Para tanto, tem-se por necessário abordar, em um primeiro momento, a precípua função do instituto, para, a partir disso, aclarar não só o escopo, mas o próprio conceito de consolidação substancial. Em um segundo momento, passa-se à análise dos fundamentos legais que possibilitam a aplicação deste instituto - originalmente norte-americano - no direito brasileiro. Por fim, compreendida a função e a possibilidade de aplicação do instituto, dedica-se o terceiro momento à delimitação de parâmetros a serem observados para a correta aplicação do instituto da consolidação substancial. Disso resultando que o tópico derradeiro objetiva ofertar uma conclusão prática ao necessário debate teórico levantado nas duas partes iniciais do trabalho.

Assim, os métodos que vem sendo utilizados neste projeto correspondem à pesquisa bibliográfica - que consiste na revisão de bibliografia nacional e, no que cabe, estrangeira -, bem como jurisprudencial, mediante a análise de casos julgados pelos principais tribunais do país, como São Paulo e Rio de Janeiro, e pelo Superior Tribunal de Justiça.

Em sede de conclusões parciais, vale dizer que a rota traçada para a pesquisa, dividida em três pontos, é fruto da observação de que, na prática, o instituto da consolidação substancial vem sendo aplicado sem adequada fundamentação por parte dos tribunais brasileiros. Isso ocorre devido à inobservância (i) da adequada função do instituto, (ii) dos fundamentos legais que possibilitam sua aplicação no direito brasileiro e (iii) dos parâmetros a serem observados no momento de sua aplicação.